



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. O Objeto deste termo de referência é a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de plotagem de projetos de Arquitetura e Engenharia para o DETRAN/AL, nas condições definidas neste Termo de Referência e seus anexos.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa atender a necessidade do Serviço de Engenharia de Tráfego quando da elaboração de projetos de Engenharia de Tráfego, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo decorrentes das demandas de sinalização de trânsito, construções, reformas e ampliações de prédios desta autarquia, na sua apresentação gráfica.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 3.1. Plotagem

Plotagem de projetos/ Mapas/ Desenhos em DWG (Auto Cad), em papel sulfite, com impressão monocromática.

#### 3.2. Plotagem

Plotagem de projetos/ Mapas/ Desenhos em DWG (Auto Cad), em papel sulfite, com impressão colorida.

### 4. DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
4.1	Plotagem, em papel sulfite, com impressão monocromática	250m <sup>2</sup>
4.2	Plotagem, em papel sulfite, com impressão colorida	100m <sup>2</sup>

### 5. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto deste certame será contratado através da modalidade licitatória PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global, instituído pela Lei 10.520 de 17.07.2002, regulamentado pelo Decreto nº. 1.424/03 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

### 6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta de preços deverá ser confeccionada em papel timbrado, conforme modelo em anexo e deverá conter:

6.1.1 Identificação do proponente;

6.1.2. Preços unitários e globais dos serviços. Todos os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

todas as despesas de impostos, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de referência, durante todo o período de vigência;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa dias), contados de sua apresentação.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

7.1. Para a Habilitação, a Empresa detentora da melhor proposta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### 7.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;

7.2.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.6. No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida à certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;

7.3.4. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante.

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

### 7.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da Empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida com até 30 dias contados da data da sua apresentação;

7.4.3. É facultado ao DETRAN/AL, para aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas.

7.4.4. O não cumprimento de diligências ensejará a inabilitação do proponente.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas específicas no item 3:

- a) executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido
- b) atender com presteza as demandas do Contratante formalizados durante o período de contratação;
- c) corrigir as falhas detectadas e comunicadas formalmente pelo Fiscal do Contrato;
- d) apresentar, mensalmente, junto com a nota fiscal dos serviços, relatórios de todas as plotagens realizadas no mês;
- e) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- f) efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações locais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

9.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Expedir nota de empenho;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado;
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por agente indicado acima;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

### **10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

10.1. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, nesta a servidora WALDYRIA CALHEIROS LESSA – MAT 863373-8 com autoridade para exercer, como representante da CSST - DETRAN/AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

10.2. Ao Fiscal do Contrato compete, entre outras atribuições:

- I. Emitir O.S. – Ordem de Serviço, para os serviços solicitados;
- II. Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

### TERMO DE REFERÊNCIA

- III. Solicitar à Autoridade Competente aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
  - IV. Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;
  - V. Comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual;
  - VI. Acompanhar e atestar o recebimento dos produtos, indicando as ocorrências de qualquer incidente;
  - VII. Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.
- 10.3. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

### 11. DO PAGAMENTO

11.1. Trimestralmente, a contratada deverá emitir nota fiscal contemplando os serviços de plotagem efetivamente executadas no período.

11.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis contados do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

11.3. A nota fiscal deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e ser apresentada acompanhada da(s) O.S. dos serviços realizados no período, bem como dos documentos relacionados abaixo:

- a) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) CRS – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão de Regularidade junto à fazenda Municipal;
- e) CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho.

11.4. Eventuais pendências nos documentos citados no subitem anterior deverão ser regularizadas pela Contratada. A não regularização poderá ensejar a rescisão contratual.

11.5. A nota fiscal/fatura deverá conter a descrição dos serviços, quantidade, preços unitários e totais originais, conforme proposta apresentada, além do número da NOTA DE EMPENHO;

11.6. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

11.7. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

$$I = \frac{(6/100)}{365} = 0,000164384$$

11.9. A compensação financeira prevista nesta condição será objeto de faturamento após a ocorrência.

## 12. DA VIGÊNCIA, GARANTIA E REACTUAÇÃO

12.1. O prazo de vigência e de execução deste Contrato é de 12 meses consecutivos, contados a partir da sua respectiva publicação no DOE/AL, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. O contrato poderá ser reajustado, após o interstício de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE, mediante requerimento formal da contratada.

12.3. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) fiança bancária;
- c) seguro garantia.

12.4. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo DETRAN.

12.5. A garantia somente será restituída à Adjudicatária após o integral cumprimento das obrigações contratuais.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

### TERMO DE REFERÊNCIA

12.6. Se a garantia a ser apresentada for em títulos da dívida pública, deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.7. A Adjudicatária deverá apresentar a garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual

### 13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, de acordo com o Decreto Estadual Nº. 4054/2008:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA, calculada sobre o valor global do contrato e deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas do Órgão ou outra autoridade competente nos termos da lei;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
- d) DESCRENCIAMENTO ou PROIBIÇÃO DE CREDENCIAMENTO no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado de Alagoas;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) As sanções administrativas acima referidas poderão ser aplicadas sem prejuízo daquelas criminais definidas em Lei.
- g) A multa aplicável será de: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos serviços ou de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove virgula nove por cento), correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- h) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- i) 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega ou início da prestação dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- j) 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- k) 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

### TERMO DE REFERÊNCIA

- l) 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- m) Se a multa aplicada for superior ao valor dos seus créditos a Contratada responderá pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, podendo ser cobrada judicialmente.
- n) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos serviços ou de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- o) A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- p) Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos serviços ou de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- q) A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- r) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente.
- s) Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude.
- t) Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada: Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; For multada, e não efetuar o pagamento.
- u) O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.
- v) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- w) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicada.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 14 DISPOSIÇÕES FINAIS

---

14.1 O CNPJ do DETRAN/AL é 04.302.189/0001-28.

14.2 A licitação objeto deste Edital poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

14.3 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no Art. 65 da lei 8.666/93.

Maceió/AL, 15 de junho de 2015.

Responsável pela elaboração deste Termo:

Waldyria Calheiros Lessa  
**Gerente do Serviço de Engenharia de Tráfego**

Ciente:

Antônio Alberto Monteiro de Souza  
**Coordenador Setorial de Segurança do Trânsito**

Autorizo:

Antonio Carlos Gouveia  
**Diretor Presidente do DETRAN/AL**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO I**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**I – DO PREÇO PROPOSTO**

A proposta de preços apresentada pela empresa participante do certame deverá conter:

Razão social, endereço, CNPJ, telefone, email, nome do banco, conta corrente e agência.

Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados de sua apresentação.

Preços em moeda corrente nacional expressa em algarismo e por extenso, conforme abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>4.1</b>	<b>Plotagem, em papel sulfite, com impressão monocromática</b>	250m <sup>2</sup>
<b>4.2</b>	<b>Plotagem, em papel sulfite, com impressão colorida</b>	100m <sup>2</sup>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA :R\$\_\_\_\_\_

A licitante DECLARA:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os materiais, impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários, bem como transporte, de seus funcionários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

2) que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_  
Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)